

2a.

32

Proc. nº 2-135/1932.

Vistos e relatados os autos do processo em que Glen A. Sweet, cidadão norte-americano, funcionario da "The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Ltd., na qual exerce o cargo de Almojarife Geral, pede isenção da obrigação de contribuir para a respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões, bem como que se lhe mande restituir a importancia total das contribuições já pagas:

Considerando, preliminarmente, que, não obstante o character obrigatorio da instituição das Caixas de Aposentadoria e Pensões, quer para as empresas, quer para os empregados, os technicos estrangeiros que percebam salario fixados em moeda estrangeira e cujos serviços tenham sido contractados por tempo determinado, poderão ou não ser associados das Caixas, ex-vi do art. 11 de Dec. nº 20.465, de 19 de Outubro de 1931, alterado pelo Dec. nº 21.081, de 24 de Fevereiro do corrente anno;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente pedido, resalvado ao requerente o direito de provar que lhe aproveita o dispositivo do citado art. 11, offerecendo o seu contracto para habilitar o mesmo Conselho a se pronunciar sobre o merito do pedido.

Rio de Janeiro, 25 de Junho de 1932.

Mario de A. Ramos

Presidente

Gustavo F. Leite

Relator

Fui presente - J. Leonel de Resende Alvim

Procurador Geral

Publicado no Diario Official de 30 de Julho de 1932